



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 203, DE 8 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.036492/2022-05,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no Processo Administrativo nº 08191.036492/2022-05, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores ODÉLIA VAZ LISBOA DUARTE, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 4411, ALIOMAR LUÍS LIMA DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 4240, e EDGAR FERREIRA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 4617, para integrarem a Comissão de Processo

Publicação: SSA
Origem: SGP

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022_0203_PAD_036492.odt



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Administrativo Disciplinar, que deverá apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

§1º A servidora ODÉLIA VAZ LISBOA DUARTE presidirá a comissão.

§2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da chefia máxima da unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN